



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

1

CONVITE Nº 01/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL

PROCESSO: 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras, serviços de reforma e adequação do imóvel, com fornecimento de mão de obra e materiais, desta Câmara Municipal.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA: Sala de Reuniões “Vereador Jairo de Mattos Azevedo” da Câmara Municipal de Jales, localizada na Rua Seis, 2241, CEP 15.700-062, Centro, Jales/SP, telefone (17) 3632-1340.

VISTORIA: A licitante interessada em participar deste certame deverá vistoriar, com o acompanhamento de servidor desta Câmara Municipal, as instalações relativas aos locais de execução dos serviços, durante o período compreendido entre a data de publicação deste convite e aquela prevista para a abertura dos envelopes documentação, mediante prévio agendamento por meio do telefone (17) 3632-1340, (17) 3632-7737 ou (17) 3632-7738, com Sr. Fábio. Local de execução dos serviços: Rua Seis, nº 2241 – Centro - Jales/SP - CEP: 15.700-062.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até **09/12/2019, às 09h**. Os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Secretaria da Câmara Municipal de Jales, localizada na Rua Seis, 2241, CEP 15.700-062, Centro, Jales/SP, telefone (17) 3632-1340, e-mail: camara@jales.sp.leg.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet www.jales.sp.leg.br e encaminhados aos interessados nos termos do Anexo I.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

A execução dos serviços será feita sob regime de empreitada por preço global. O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2- BASE LEGAL, ANEXOS E RESERVA DE RECURSOS

2.1- A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994, nº 9.032, de 28 de abril de 1995, nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e, de forma suplementar, pela Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, com as respectivas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

2

147/2014, bem como respeitado o limite trazido pelo Artigo 1º, Inciso I, “a” do Decreto nº 9412/2018.

2.2- Integram este Convite os Anexos de I a X.

2.3- A despesa máxima total está orçada em R\$ 264.009,56 (duzentos e sessenta e quatro mil e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme contido na Planilha Orçamentária de material e mão de obra - Item 2 do Anexo I deste Edital e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no Poder Legislativo sob a seguinte dotação – 01.01.01.031.001.1151.0000 – Obras diversas da sede do Legislativo.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Podem participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou interessadas;

3.1.1- Entende-se por convidadas àquelas notificadas por este Legislativo para retirar o Convite;

3.1.2- Entende-se por interessadas aquelas que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e hora marcada para a entrega dos envelopes.

a) Caracterizará referido interesse de participação a apresentação de declaração elaborada conforme estabelecido no Anexo IV deste Convite, em duas vias;

b) O documento relacionado no subitem “a” deverá ser:

b1) Protocolado junto ao Legislativo; ou

b2) Encaminhado pelo e-mail camara@jales.sp.leg.br, sendo imprescindível a apresentação dos originais na sessão de abertura dos envelopes, junto ao envelope nº 1 (Habilitação), externamente, antes da abertura dos mesmos.

3.2- Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

3.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

3.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.7- Não convidadas e que não atenderem o disposto no subitem 3.1.2.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

3

3.3- As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Convite FORA do Envelope nº 1 (Habilitação).

4- HABILITAÇÃO

4.1- Para a habilitação todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar:

- a) Documentação disposta no subitem 4.2.4 - “Qualificação Técnica”;
- b) Declarações constantes do subitem 4.2.5 - “Documentação Complementar”.

4.2- No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, as licitantes deverão apresentar:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresariais ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c-1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c-2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

4

expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

c-3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

g) Comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

g-1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g-2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Legislativo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

g-3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g.2”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Comprovação, a ser verificada no momento da contratação, de que a empresa possua capital social de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da obra.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

5

- a) Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- b) Qualificação Operacional: Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) execução e certificação de realização de obra de característica similar ou superior a requerida no presente processo.
- c) Qualificação Profissional: Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou pelo CAU, em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, vinculado à empresa licitante, até a data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação.
- d) Atestado de Vistoria, conforme Anexo X deste Convite.

4.2.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo V deste Convite);
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, artigo 117 - Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Convite;
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de ciência de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08) impede(m) a contratação com este Legislativo, conforme modelo estabelecido no Anexo IX deste Convite.

4.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.3.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitações;
- 4.3.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas;
- 4.3.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Legislativo aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

6

4.3.4- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 4.2.1 a 4.2.5;

4.3.5- A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

4.3.6- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

- **CONVITE Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 02/2019**

- **“ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO”**

- **DENOMINAÇÃO DA LICITANTE**

4.4- A licitante será inabilitada quando:

4.4.1- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Convite ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

4.4.2- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

4.5- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

5 - PROPOSTA

5.1- O Anexo II deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinado pela licitante ou seu representante legal.

5.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

5.2.1- A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone/fax e CNPJ da licitante;

5.2.2- Preços unitários e total em algarismos e preço total global em algarismos e por extenso;



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

7

a) O preço apresentado na proposta é fixo e não sofrerá nenhum reajuste e deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

5.2.3- Indicação do prazo de início para execução dos serviços, não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento pela Contratada da Autorização para Início dos Serviços;

5.2.4- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

5.2.5- Prazo de garantia:

a) Produtos: mínimo de 12 meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Caso o fabricante ou a Contratada ofereça prazo de garantia superior, este será o prazo considerado no ajuste a ser firmado entre as partes;

b) Serviços: mínimo de 5 (cinco) anos contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2.6- Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.2.7- Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo I.

5.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

- **CONVITE Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 02/2019**

- **“ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL”**

- **DENOMINAÇÃO DA LICITANTE**

6 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

6.1- Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, respectivamente, Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues na secretaria da Câmara Municipal de Jales, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto para a apresentação dos envelopes.

6.2- A licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme Anexo VI deste Convite, com a firma do representante legal da empresa que assina devidamente reconhecida em cartório e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

8

6.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação das licitantes serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste Convite;

6.4- A Comissão Permanente de Licitações examinará os documentos de habilitação e fará publicar o teor de sua decisão;

6.4.1- Por proposta da Comissão e desde que todos as licitantes estejam credenciadas e concordem com as decisões tomadas sobre a fase “habilitação”, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta) poderá ocorrer no mesmo ato;

6.4.2- Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 6.4.1, a data de abertura dos envelopes será divulgada respeitando-se o prazo disposto em lei para interposição de recurso;

6.4.3- O envelope nº 2 (proposta) de licitante inabilitada permanecerá fechado e em poder do legislativo, o qual passará a constar do processo formalizado.

6.5- Os envelopes nº 2 serão abertos em ato público, no mesmo local onde foram abertos os envelopes nº 1;

6.5.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados;

6.5.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas e fará publicar o teor de sua decisão.

6.6- Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado à Presidência deste Legislativo para homologação e adjudicação.

6.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas nos Diários Oficiais Eletrônico e impresso do município e no site do Poder Legislativo.

6.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;

6.8.1- As impugnações contra este Convite deverão ser dirigidas ao subscritor deste Convite e protocoladas na Câmara Municipal de Jales;

6.8.2- Os recursos contra os atos da Comissão Permanente de Licitações deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Jales, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente deste Legislativo.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1- O julgamento será realizado pelo preço total global, sendo considerado vencedor a licitante que ofertar o menor preço e que atender a todas as exigências deste Convite;

7.1.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

9

7.1.2- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

7.2- Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.2.1- Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.2.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que a então vencedora não se trate de ME ou EPP, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.2.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.2.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.2.4, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8- ESCLARECIMENTOS

8.1- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail camara@jales.sp.leg.br ou alternativamente pelo fone/fax (17) 3632-1340, aos cuidados da Seção de Licitações;

8.1.1- Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

10

8.1.2- Os esclarecimentos serão disponibilizados na página deste legislativo na Internet.

9 - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

As condições de execução e recebimento do objeto estão estabelecidas nas Cláusulas Segunda e Terceira da Minuta do Contrato - Anexo III deste edital.

10- PAGAMENTO

As condições de pagamento estão estabelecidas na Cláusula Quinta da Minuta do Contrato - Anexo III deste edital.

11- CONTRATAÇÃO

11.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Convite como Anexo III;

11.1.2- Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, este Legislativo verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

11.1.3- A adjudicatária deverá assinar o instrumento de Contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste Legislativo, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite;

11.1.4- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério deste Legislativo, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

11

preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Convite, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.2- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 - SANÇÕES

12.1- Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

12.2- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro Central da Comarca de Jales/SP.

Jales, em 27 de novembro de 2019.

Nivaldo Batista de Oliveira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

12

ANEXO I

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras, serviços de reforma e adequação do imóvel, com fornecimento de mão de obra e materiais, em regime de empreitada por preço global, visando a ampliação de salas e reforma do imóvel do Poder Legislativo jalesense.

O presente anexo é composto por quatro itens:

- 1 - MEMORIAL DESCRITIVO**
- 2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- 3 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO**
- 4 – PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA**

Obs.: Itens disponíveis também de forma impressa ou em arquivo digital.

Item 1:

- 1 - MEMORIAL DESCRITIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

13

Memorial Descritivo

OBRA: **AMPLIAÇÃO / REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JALES**

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, MUNICÍPIO DE JALES/SP.

Objetivo: O presente Memorial refere-se às especificações técnicas para construção de salas e reforma da Câmara Municipal de Jales, Município de Jales, visando melhorar o atendimento aos vereadores e a população que frequenta o local.

I – Câmara Municipal de Jales

1 – ESTRUTURA ARMADAS

- 1.1 – Escavação manual de vala para viga baldrame, sem previsão de forma, para a construção de salas e arquivo morto.
- 1.2 – Estaca broca de concreto, diâmetro 25 cm, profundidade de 3,0 m (Perfuração, concreto e ferragem), na construção das salas, arquivo morto e pilar da estrutura da fachada.
- 1.3 - Fabricação de forma para vigas e pilares em chapa de madeira compensada resinado E= 17 mm para Viga Baldrame, Pilares e Viga de respaldo da construção das salas e arquivo morto e pilar da estrutura da fachada.
- 1.4 – Armação de viga baldrame, pilares e vigas de respaldo, de estrutura convencional de concreto armado de edificação térrea utilizando aço CA-60 de 5 mm, para a construção das salas e arquivo morto e pilar da estrutura da fachada. " com subtração da armação das estacas".
- 1.5 – Armação de viga baldrame, de estrutura convencional de concreto armado de edificação térrea utilizando aço CA-50 de 10,0 mm, para construção das salas e arquivo morto.
- 1.6 – Armação de espera de pilar, pilar, viga de respaldo, de estrutura convencional de concreto armado de edificação térrea utilizando aço CA-50 de 8 mm, para construção das salas e arquivo morto. "com subtração da armação das estacas".
- 1.7 – Concreto de viga baldrame, pilares e vigas de respaldo, 25 MPa traço 1:2,3:2,7 (Cimento, areia média e brita 1) preparo mecânico com betoneira, sem lançamento; na construção das salas e arquivo morto.
- 1.8 - Lançamento de concreto Fck 25 MPa, com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas de fechamento, na construção das salas e arquivo morto.
- 1.9 – Laje pré-moldada Beta 16 p/ 3,5 KN/m² incluindo vigotas, tijolos, armadura negativa, capeamento 3 cm concreto 15 MPA, escoramento material, na construção das salas e arquivo morto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

14

2 – ALVENARIA:

2.1 – Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado), de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m², sem vão e argamassa com preparo em betoneira, das paredes divisórias da construção das salas, arquivo morto e futuro despejo na parte interna da Câmara.

2.2 – Remoção de janelas de forma manual sem reaproveitamento da fachada geral da Rua 6, face do prédio voltada para a prefeitura municipal e área interna onde serão construídas as salas (indicação conforme projeto)

2.3 – Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento da porta principal de entrada.

2.4 – Demolição de alvenaria de tijolos maciços, de forma manual, sem reaproveitamento, no arquivo morto/deposito e pórtico de laje onde serão construídas as salas.

3 – COBERTURA

3.1 - Telhamento com telha metálica termoacústica #=30mm, com até 2 águas, incluso içamento das salas, arquivo morto e do pórtico do hall de entrada.

3.2 – Calha em chapa de aço galvanizado nº. 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical das salas, arquivo morto e do pórtico do hall de entrada.

3.3 – Tubo de PVC DN 75mm para drenagem – Fornecimento e instalação nas salas e arquivo morto.

3.4 - Vedação de cabeça dos parafusos - Telhado do plenário reparos em geral.

3.5 - Processo de vedação dos parafusos será aplicado piche líquidos e mantas multicamadas em todas as cabeças de parafusos - impermeabilização das calhas - Deverá ser aplicado a manta líquida em todas as calhas e vedação de juntas e bocais com manta multicamadas.

3.6 - Deverá ser impermeabilizada com cimento cristalizante e manta asfálticas líquidas - Lajes das entradas do plenário.

3.7 - Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura - Viga de sustentação do Pergolado.

3.8 - Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura - Vigas do Pergolado.

3.9 - Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura.

3.10 - Pintura epóxi bi componente em estruturas metálicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

15

4 – REVESTIMENTO DE PAREDE / EXAUSTOR:

4.1 - Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento, dos sanitários masculino e feminino do plenário e escada de acesso a garagem.

4.2 - Chapisco aplicado em alvenarias com colher de pedreiro argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira dos sanitários masculino e feminino do plenário e escada de acesso a garagem.

4.3 – Instalação de Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h nos três banheiros da área de administração da Câmara

5 – PISO / PAREDE (INCLUSIVE BANHEIROS):

5.1 – Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento, dos pisos dos banheiros.

5.2 – Execução de contra piso de concreto, com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, na espessura de 5 cm, para os banheiros, salas e arquivo morto.

5.3 – Demolição de revestimento cerâmico (azulejo), de forma manual, sem reaproveitamento, da parede dos banheiros em reforma.

5.4 - Piso em Granilite, Marmorite ou granitina espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas.

5.5 - Revestimento cerâmico para piso / parede com placa tipo esmalte extra (Porcelanato fosco) de dimensão 45 x 45 cm, aplicado em ambiente de área de 5 a 10 m² (Banheiros)

5.6 - Revestimento cerâmico para piso com placa tipo esmalte extra (Porcelanato fosco) de dimensão 60 x 60 cm, aplicado em ambiente de área maior que 10 m², salas e arquivo.

5.7 - Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo esmalte extra de dimensão 60x60 cm.

5.8 - Piso em pedra portuguesa assentado sobre base de areia, rejuntado com cimento comum.

5.9 - Soleira / peitoril em Granito, largura 15cm, espessura 2,0 cm AF_06/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

16

6 – ESQUADRIAS METÁLICAS

6.1 - Remoção de folha de porta, de forma manual sem aproveitamento da porta de entrada da Administração e porta do plenário voltada à Prefeitura Municipal.

6.2 - Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão.

6.3 – Janela de Alumínio, fixação com parafuso sobre contramarco com vidros tipo blindex 10mm a ser instaladas na fachada da Rua 6, Salas em construção, arquivo morto / depósito e janelas da face voltada para a Prefeitura Municipal. (Conforme projeto)

6.4 – Porta de madeira completa para pintura semi-oca (leve ou média), 80x210 c, espessura de 3,5 cm, incluso dobradiças - Fornecimento e Instalação das salas em construção.

6.5 – Porta de correr em alumínio, com três folhas para vidro, incluso vidro liso (tipo blindex) incolor, fechadura e puxador, sem guarnição/alizar/vista no acesso da administração à área livre interna.

6.6 - Porta de Abrir em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso (tipo blindex) incolor, fechadura e puxador, sem guarnição/alizar/vista (Porta Entrada).

6.7 - Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro (Porta do plenário voltada para à Prefeitura Municipal).

7 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

7.1 – Remoção de louça de forma manual, sem reaproveitamento; removendo as bacias sanitárias e lavatórios dos 5 banheiros internas da parte administrativa, para implantação de novas peças.

7.2 – Válvula de descarga, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - Fornecimento e instalação com registro em metal cromado, incluso acabamento, dos 5 banheiros internas da parte administrativa.

7.3 – Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação dos 5 banheiros internas da parte administrativa.

7.4 – Bancada granito cinza polido 0,50x0,60m, incluso cuba de sobrepor oval em louça branca 35x50cm, válvula metal cromado, sifão Flexível PVC e engate 30cm flexível plástico e torneira cromada de mesa. Padrão Popular. - Fornecimento e Instalação dos 5 banheiros internas da parte administrativa.

7.5 – Tubo PVC. Serie normal, branco, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário para as adequações nos 5 banheiros internos da parte administrativa.

7.6 – Luva soldável e com rosca, pvc soldável (LR) 25 mm x 3/4" -fornecimento e instalação para as adequações nos 5 banheiros internos da parte administrativa.

7.7 – Grelha FF 30x90 cm, 135 KG, p/ cx. ralo com assentamento de argamassa cimento / areia 1.4 - Fornecimento e instalação para o hall (Pátio central entre as salas em construção).



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

17

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 8.1. Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm nas novas salas e arquivo morto.
- 8.2. Quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada (4x4 ou 4x2) nas novas salas e arquivo morto.
- 8.3. Quebra em alvenaria para instalação de quadro distribuição pequeno (19x25 cm) para as novas salas.
- 8.4. Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm nas novas salas e arquivo morto.
- 8.5. Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação nas novas salas e arquivo morto.
- 8.6. Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação nas novas salas e arquivo morto.
- 8.7. Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação para as novas salas e arquivo morto.
- 8.8. Caixa octogonal 3" x 3", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação para as novas salas e arquivo morto.
- 8.9. Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação para as novas salas e arquivo morto.
- 8.10. Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação para as novas salas e arquivo morto.
- 8.11. Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação para as novas salas, arquivo morto, futuro despejo e adequações.
- 8.12. Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação para os quadros a serem instalados.
- 8.13. Luminária arandela para 1 lâmpada LED - fornecimento e instalação a serem instaladas nas salas, arquivo morto, despejo e hall de entrada da Câmara.
- 8.14. Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento na parte a ser demolida.
- 8.15. Quadro de distribuição de energia de sobrepôr em chapa metálica, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento fornecimento e instalação para as adequações da administração.
- 8.16. Eletroduto galvanizado, pesado de 1 1/2" - com acessórios para as adequações da administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

18

9 – REVESTIMENTO METÁLICO

9.1. Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF no hall de entrada da parte administrativa da Câmara.

10 – PINTURA

10.1 – Remoção de pintura em massa com lixamento paredes e pilares em diversos pontos.

10.2 – Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão "fundo preparador", das salas em construção, arquivo morto / depósito e janelas da face voltada para a Prefeitura Municipal. (Conforme projeto)

10.3 – Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica (semi brilho), em paredes, duas demãos das salas em construção, arquivo morto / depósito e janelas da face voltada para a Prefeitura Municipal. (Conforme projeto).

10.4 – Aplicação manual de pintura em paredes, com tinta a óleo/esmalte, duas demãos.

10.5 – Aplicação manual de pintura acrílica em piso cimentado, duas demãos, para demarcar área de extintor (piso).

10.6. – Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.

10.7. - Aplicação manual de pintura esmalte alto brilho, sobre superfície metálica, duas demãos em esquadrias metálicas

11 – FORRO EM PVC

11.1 – Forro em Drywall, para ambientes, inclusive estrutura de fixação

11.2 – Acabamentos para forro (Roda - forro em perfil metálico plástico), executando o acabamento do forro PVC com as paredes, em todos os contornos das paredes dos cômodos dos banheiros e dos sanitários.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

19

12 – PORTÃO E ALAMBRADO

12.1. - Porta/portão tipo gradil sob medida em três portões a serem instalados na frente para a Rua 6, portões da garagem articulados e motorizados e portão voltado para a Prefeitura.

12.2 - Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática na divisa da Câmara com a Rua 6 e Rua 5.

12.3 - Alambrado em pilar de aço galvanizado, altura 2,5m (Livre), fixados a cada 3m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha de 7,5x7,5 cm. nos fundos da Câmara divisa com a Prefeitura Municipal e com o Teatro Municipal de Jales.

Jales SP, 25 de outubro de 2.019.

Clodoaldo da Silva Jucá
Engenheiro Civil
CREA 5060909150 SP



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

20

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Obra: REFORMA - CÂMARA MUNICIPAL DE JALES							
Local: Rua 06 esquina com Rua 5 - Centro - Jales							
Referências: Sinapi - Outubro /2019 e CPOS							
BDI = 26,52%							
ITEM	SINAPI / CPOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
I		CÂMARA MUNICIPAL DE JALES					
1		ESTRUTURAS ARMADAS					
1.1	96526	Escavação manual de vala para viga baldrame, sem previsão de forma	m ³	2,25	251,72	318,48	716,58
1.2	98229	Estaca broca de concreto, diametro 25 cm, profundidade até 2,0 m (Perfuração, ferragem e concreto)	m	48,00	66,51	84,15	4.039,20
1.3	92265	Fabricação de forma para vigas e pilares em chapa de madeira compensada resinado E=17 mm	m ²	51,55	69,45	87,87	4.529,70
1.4	92775	Armação de viga baldrame, pilares e vigas de respaldo, de estrutura convencional de concreto armado de edificação terrea utilizando aço CA-60 de 5 mm	Kg	132,85	12,34	15,61	2.073,79
1.5	92778	Armação de viga baldrame, de estrutura convencional de concreto armado de edificação terrea utilizando aço CA-50 de 10,0 mm	Kg	300,10	7,87	9,96	2.989,00
1.6	92777	Armação de viga baldrame, espera de pilares, pilares e vigas de respaldo, de estrutura convencional de concreto armado de edificação terrea utilizando aço CA-50 de 8,0 mm	Kg	72,10	9,80	12,40	894,04
1.7	94965	Concreto de viga baldrame, pilares e vigas de respaldo, 25 Mpa traço 1:2,3:2,7 (Cimento, areia media e brita 1) , preparo mecânico com betoneira, sem lançamento	m ³	2,20	283,96	359,27	790,39
1.8	92873	Lançamento de concreto Fck 25 Mpa, com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas de fechamento	m ³	2,50	178,39	225,70	564,25
1.9	74141/003	Laje pré-mold. Beta 16 p/3,5KN/m ² incl. Vigotas Tijolos Armadura negativa capeamento 3cm concreto 15MPA escoramento material e mão de obra.	m ²	48,06	96,26	121,79	5.853,23
		Total do item					22.450,17
2		ALVENARIA					
2.1	87509	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado), de paredes com área líquida maior ou igual 6 m ² , sem vãos e argamassa com preparo em betoneira	m ²	166,62	94,56	119,64	19.934,42
2.2	97645	Remoção de janelas de forma manual sem reaproveitamento. AF_12/2017	m ²	69,22	7,44	9,41	651,36
2.3	97644	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. - AF_12/2017	m ²	3,19	7,44	9,41	30,05
2.4	97624	Demolição de alvenaria de tijolos maciços, de forma manual, sem aproveitamento.	m ²	24,86	87,60	110,83	2.755,23
		Total do item					23.371,06
3		COBERTURA					
3.1	94216	Telhamento com telha metálica termoacústica #=30MM, com até 2 águas, incluso içamento. -AF_07/2019	m ²	69,61	165,66	209,59	14.588,51
3.2	94227	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. AF_07/2019	m	19,75	43,06	54,48	1.075,98
3.3	83670	Tubo de PVC DN 75mm para drenagem - Fornecimento e instalação.	m	23,00	53,97	68,28	1.570,44



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

21

ITEM	SINAPI / CPOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
3.4	Preço Praça	Vedação de cabeça dos parafusos - Telhado do plenário reparos em geral.	m²	510,00	20,00	25,30	12.903,00
3.5	Preço Praça	Processo de vedação dos parafusos será aplicado piche líquidos e mantas multicamadas em todas as cabeças de parafusos - impermeabilização das calhas - Deverá ser aplicado a manta líquida em todas as calhas e vedação de juntas e bocais com manta multicamadas.	m	56,00	25,00	31,63	1.771,28
3.6	Preço Praça	Deverá ser impermeabilizada com cimento cristalizante e manta asfálticas líquidas - Lajes das entrada do plenário sanitários do plenário e escada de acesso à garagem.	m²	65,95	50,00	63,26	4.172,00
3.7	CPOS 15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura - Viga de sustentação do Pergolado.	Kg	8,05	21,69	27,44	220,89
3.8	CPOS 15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura - Vigas do Pergolado	kg	41,23	10,88	13,77	567,67
3.9	CPOS 15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	kg	49,28	3,86	4,88	240,49
3.10	CPOS 33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	kg	49,28	4,26	5,39	265,59
		Total do item					17.234,93
4		REVESTIMENTO DE BANHEIROS PLENARIO E ESCADA					
4.1	97631	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento, dos sanitários masculino e feminino do plenário e escada de acesso a garagem.	m²	50,09	2,68	3,39	169,80
4.2	87879	Chapisco aplicado em alvenarias com colher de pedreiro argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira.	m²	50,09	2,84	3,59	179,81
4.3	CPOS-43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	unid.	3,00	268,34	339,50	1.018,50
		Total do Item					1.368,11
5		PISO E PAREDE (INCLUSIVE BANHEIROS)					
5.1	97633	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento, dos pisos dos banheiros	m²	66,51	18,35	23,22	1.544,36
5.2	94990	Execução de contra piso de concreto, com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, na espessura de 5 cm	m³	3,33	522,35	660,88	2.200,73
5.3	97633	Demolição de revestimento cerâmico (azulejo), de forma manual, sem reaproveitamento, da parede dos banheiros em reforma.	m²	224,59	18,35	23,22	5.214,98
5.4	84191	Piso em Granilite, Marmorite ou granitina espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas.	m²	30,32	102,99	130,30	3.950,17
5.5	87250	Revestimento cerâmico para piso / parede com placa tipo esmalte extra (Porcelanato fosco) de dimensão 45 x 45 cm, aplicado em ambiente de área de 5 a 10 m² (Banheiros)	m²	236,18	43,19	54,64	12.904,88
5.6	87257	Revestimento cerâmico para piso com placa tipo esmalte extra (Porcelanato fosco) de dimensão 60 x 60 cm, aplicado em ambiente de área maior que 10 m², salas.	m²	36,99	66,23	83,79	3.099,39
5.7	88650	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo esmalte extra de dimensão 60x60 cm	m	53,60	12,03	15,22	815,79
5.8	84183	Piso em pedra portuguesa assentado sobre base de areia, rejuntado com cimento comum.	m²	35,64	119,39	151,05	5.383,42
5.9	98695	Soleira / peitoril em Granito, largura 15cm, espessura 2,0 cm AF_06/2018	m	29,10	65,45	82,81	2.409,77
		Total do Item					37.523,50
6		ESQUADRIAS					
6.1	97644	Remoção de folha de porta, de forma manual sem aproveitamento	m²	3,20	7,44	9,41	30,11



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

22

ITEM	SINAPI / CPOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ UNII. C/ BDI	R\$ TOTAL
6.2	CPOS 04.20.020	Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão	unid.	30,00	23,35	29,54	886,20
6.3	94569	Janela de Alumínio, fixação com parafuso sobre contramarco com vidros tipo blindex 10mm.	m²	6,16	419,93	531,30	3.270,15
6.4	90822	Porta de madeira completa para pintura semi-oca (leve ou média), 80x210 c, espessura de 3,5 cm, incluso dobradiças - Fornecimento e Instalação. AF_08/2015	u n	3,00	323,76	409,62	1.228,86
6.5	68050	Porta de correr em alumínio, com três folhas para vidro, incluso vidro liso (tipo blindex - 10mm) incolor, fechadura e puxador, sem guarnição/alizar/vista	m²	6,30	346,25	438,08	2.759,90
6.6	68050	Porta de Abrir em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso (tipo blindex - 10mm) incolor, fechadura e puxador, sem guarnição/alizar/vista (Porta Entrada)	m²	8,03	346,25	438,08	3.517,78
6.7	28.20.830	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	cj	1,00	1.658,38	2.098,18	2.098,18
		Total do item					11.693,01
7		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
7.1	97663	Remoção de louça de forma manual, sem aproveitamento	u n	9,00	18,35	23,22	208,98
7.2	99635	Válvula de descarga, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - Fornecimento e instalação com registro em metal cromado, incluso acabamento.	u n	9,00	225,78	285,66	2.570,94
7.3	95470	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitaria ajustavel - fornecimento e instalação	u n	9,00	190,43	240,93	2.168,37
7.4	93396	Bancada granito cinza pólido 0,50x0,60m, incluso cuba de sobrepor oval em louça branca 35x50cm, válvula metal cromado, sifão Flexível PVC e engate 30cm flexível plástico e torneira cromada de mesa. Padrão Popular.	u n	5,00	487,96	617,37	3.086,85
7.5	89714	Tubo PVC. Serie normal, branco, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	4,00	45,48	57,54	230,16
7.6	89434	Luva soldável e com rosca, pvc soldável (LR) 25 mm x 3/4" - fornecimento e instalação.	u n	2,00	8,08	10,22	20,44
7.7	83716	Grelha FF 30x90 cm, 135 KG, p/ cx. ralo com assentamento de argamassa cimento / areia 1.4 - Fornecimento e instalação.	u n	1,00	300,28	379,91	379,91
		Total do item					8.665,65
8		INSTALAÇÃO ELÉTRICAS.					
8.1	90447	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm	m	15,00	4,54	5,74	86,10
8.2	90456	Quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada (4x4 ou 4x2)	unid.	25,00	2,92	3,69	92,25
8.3	90457	Quebra em alvenaria para instalação de quadro distribuição pequeno (19x25 cm)	unid.	2,00	6,67	8,44	16,88
8.4	90466	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm	m	15,00	8,92	11,29	169,35
8.5	91831	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação	m	60,00	4,93	6,24	374,40
8.6	91852	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	30,00	5,57	7,05	211,50



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

23

ITEM	SINAPI / CPOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
8.7	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	168,00	2,27	2,87	482,16
8.8	91937	Caixa octogonal 3" x 3", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação	unid.	6,00	7,78	9,84	59,04
8.9	91939	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	unid.	4,00	19,21	24,30	97,20
8.10	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	unid.	6,00	10,19	12,89	77,34
8.11	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid.	6,00	17,51	22,15	132,90
8.12	93654	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação	unid.	15,00	11,31	14,31	214,65
8.13	97607	Luminária arandela para 1 lâmpada LED - fornecimento e instalação	unid.	10,00	77,05	97,48	974,80
8.14	97661	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento	m	30,00	0,43	0,54	16,20
8.15	74131/001	Quadro de distribuição de energia de sobrepor em chapa metálica, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento fornecimento e instalação	unid.	1,00	50,28	63,61	63,61
8.16	CPOS-38.05.100	Eletroduto galvanizado, pesado de 1 1/2' - com acessórios	m	24,00	23,46	29,68	712,32
		Total do item					3.780,70
9		REVESTIMENTO METÁLICO					
9.1	CPOS-21.03.151	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m ²	8,35	564,53	714,24	5.963,90
		Total do item					5.963,90
10		PINTURA					
10.1	CPOS-03.10.120	Remoção de pintura em massa com lixamento paredes e pilares.	m ²	60,29	2,40	3,04	183,28
10.2	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão "fundo preparador"	m ²	176,32	2,14	2,71	477,83
10.3	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica (semi brilho), em paredes, duas demãos	m ²	1.344,91	12,02	15,21	20.456,08
10.4	79464	Aplicação manual de pintura em paredes, com tinta a óleo/esmalte, duas demãos.	m ²	61,64	17,49	22,13	1.364,09
10.5	74245/001	Aplicação manual de pintura acrílica em piso cimentado, duas demãos, para demarcar área de extintor (piso).	m ²	3,00	12,19	15,42	46,26
10.6	88494	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão. AF_06/2014	m ²	35,95	18,18	23,00	826,85
10.7	73924/001	Aplicação manual de pintura esmalte alto brilho, sobre superfície metálica, duas demãos em esquadrias metálicas	m ²	40,68	23,47	29,69	1.207,79
		Total do item					24.562,18
11		FORRO DE PVC					
11.1	96110	Forro em Drywall, para ambientes, inclusive estrutura de fixação - AF_05/2017_P	m ²	35,04	57,44	72,67	2.546,36
		Total do item					2.546,36
12		Portão e Alambrado					
12.1	CPOS-24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	m ²	74,54	471,08	596,01	44.426,59
12.2	CPOS-34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido e pintura eletrostática - Conforme modelo no Projeto.	m ²	121,37	262,49	332,10	40.306,98
12.3	Preço Praça	Alambrado em pilar de aço galvanizado, altura 2,5m (Livre), fixados a cada 3m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha de 7,5x7,5 cm.	m	79,01	90,00	113,87	8.996,87
		Total do item					93.730,43



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

24

ITEM	SINAPI / CPOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
		Total geral do Item I					264.009,56
		Total geral					264.009,56
Jales - SP, 25 de outubro de 2019							
Clodoaldo da Silva Jucá Eng°. Civil - CREA 5060909150 SP							

3 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Físico-Financeiro											
Obra: REFORMA - CÂMARA MUNICIPAL DE JALES											
Local: Rua 06 esquina com Rua 5 - Centro - Jales											
Item	Discriminação	Valor	%	1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa	
				%	valor	%	valor	%	valor	%	valor
I	Reforma - Câmara Municipal de Jales	264.009,56	100,00	30,00	79.202,87	30,00	79.202,87	30,00	79.202,87	10,00	26.400,96
TOTALS		264.009,56	100,00	30,0000	79.202,87	30,00	79.202,86		79.202,87		26.400,96
Jales, 25 de outubro de 2019											
Clodoaldo da Silva Jucá Eng°. Civil - CREA 5060909150 SP											



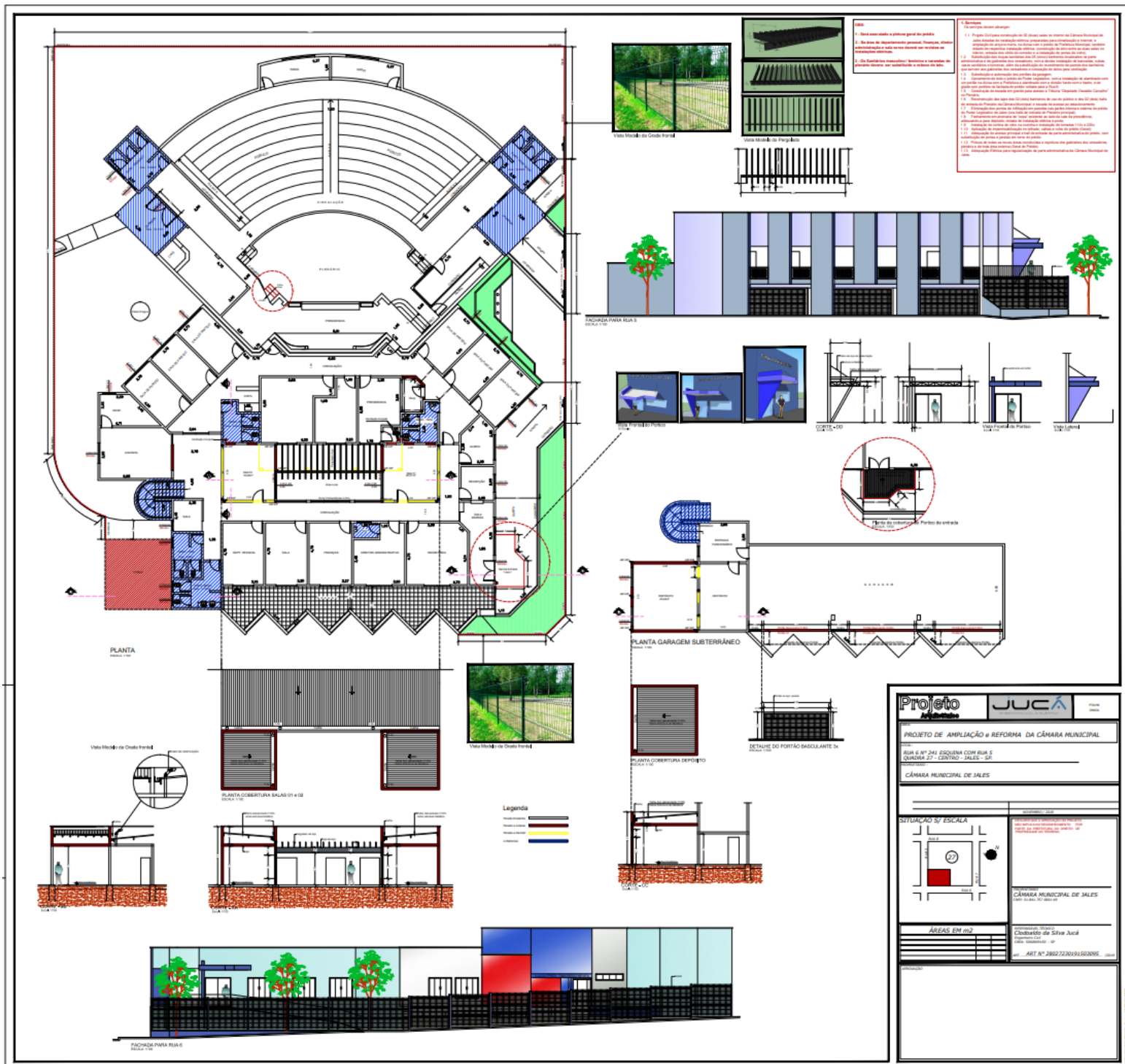
CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

25

4 – PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA



(Disponíveis também impressos ou em mídia digital)



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

26

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 01/2019

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:	CNPJ:		

A apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame:

ITEM	SINAPI / CPOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
I		CÂMARA MUNICIPAL DE JALES					
1		ESTRUTURAS ARMADAS					
1.1	96526	Escavação manual de vala para viga baldrame, sem previsão de forma	m ³	2,25			
1.2	98229	Estaca broca de concreto, diametro 25 cm, profundidade até 2,0 m (Perfuração, ferragem e concreto)	m	48,00			
1.3	92265	Fabricação de forma para vigas e pilares em chapa de madeira compensada resinado E=17 mm	m ²	51,55			
1.4	92775	Armação de viga baldrame, pilares e vigas de respaldo, de estrutura convencional de concreto armado de edificação terrea utilizando aço CA-60 de 5 mm	Kg	132,85			
1.5	92778	Armação de viga baldrame, de estrutura convencional de concreto armado de edificação terrea utilizando aço CA-50 de 10,0 mm	Kg	300,10			
1.6	92777	Armação de viga baldrame, espera de pilares, pilares e vigas de respaldo, de estrutura convencional de concreto armado de edificação terrea utilizando aço CA-50 de 8,0 mm	Kg	72,10			
1.7	94965	Concreto de viga baldrame, pilares e vigas de respaldo, 25 Mpa traço 1:2,3:2,7 (Cimento, areia media e brita 1), preparo mecânico com betoneira, sem lançamento	m ³	2,20			
1.8	92873	Lançamento de concreto Fck 25 Mpa, com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas de fechamento	m ³	2,50			
1.9	74141/003	Laje pré-mold. Beta 16 p/3,5KN/m ² incl. Vigotas Tijolos Armadura negativa capeamento 3cm concreto 15MPa escoramento material e mão de obra.	m ²	48,06			
		Total do item					
2		ALVENARIA					
2.1	87509	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado), de paredes com área líquida maior ou igual 6 m ² , sem vãos e argamassa com preparo em betoneira	m ²	166,62			
2.2	97645	Remoção de janelas de forma manual sem reaproveitamento. AF_12/2017	m ²	69,22			
2.3	97644	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. - AF_12/2017	m ²	3,19			
2.4	97624	Demolição de alvenaria de tijolos maciços, de forma manual, sem aproveitamento.	m ²	24,86			
		Total do item					
3		COBERTURA					
3.1	94216	Telhamento com telha metálica termoacústica #=30MM, com até 2 águas, Incluso içamento. -AF_07/2019	m ²	69,61			



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

27

3.2	94227	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. AF_07/2019	M	19,75		
3.3	83670	Tubo de PVC DN 75mm para drenagem - Fornecimento e instalação.	M	23,00		
3.4	Preço Praça	Vedação de cabeça dos parafusos - Telhado do plenário - reparos em geral.	m²	510,00		
3.5	Preço Praça	Processo de vedação dos parafusos será aplicado piche líquidos e mantas multicamadas em todas as cabeças de parafusos - impermeabilização das calhas - Deverá ser aplicado a manta líquida em todas as calhas e vedação de juntas e bocais com manta multicamadas.	M	56,00		
3.6	Preço Praça	Deverá ser impermeabilizada com cimento cristalizante e manta asfáltica líquida - Lajes das entrada do plenário sanitários do plenário e escada de acesso à garagem.	m²	65,95		
3.7	CPOS 15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura - Viga de sustentação do Pergolado.	Kg	8,05		
3.8	CPOS 15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura - Vigas do Pergolado	Kg	41,23		
3.9	CPOS 15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	Kg	49,28		
3.10	CPOS 33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	Kg	49,28		
		Total do item				
4		REVESTIMENTO DE BANHEIROS PLENÁRIO E ESCADA				
4.1	97631	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento, dos sanitários masculino e feminino do plenário e escada de acesso a garagem.	m²	50,09		
4.2	87879	Chapisco aplicado em alvenarias com colher de pedreiro argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira.	m²	50,09		
4.3	CPOS-43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	unid.	3,00		
		Total do Item				
5		PISO E PAREDE (INCLUSIVE BANHEIROS)				
5.1	97633	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento, dos pisos dos banheiros	m²	66,51		
5.2	94990	Execução de contra piso de concreto, com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, na espessura de 5 cm	m³	3,33		
5.3	97633	Demolição de revestimento cerâmico (azulejo), de forma manual, sem reaproveitamento, da parede dos banheiros em reforma.	m²	224,59		
5.4	84191	Piso em Granilite, Marmorite ou granitina espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas.	m²	30,32		
5.5	87250	Revestimento cerâmico para piso / parede com placa tipo esmalte extra (Porcelanato fosco) de dimensão 45 x 45 cm, aplicado em ambiente de área de 5 a 10 m² (Banheiros)	m²	236,18		
5.6	87257	Revestimento cerâmico para piso com placa tipo esmalte extra (Porcelanato fosco) de dimensão 60 x 60 cm, aplicado em ambiente de área maior que 10 m², salas.	m²	36,99		
5.7	88650	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo esmalte extra de dimensão 60x60 cm	M	53,60		
5.8	84183	Piso em pedra portuguesa assentado sobre base de areia, rejuntado com cimento comum.	m²	35,64		
5.9	98695	Soleira / peitoril em Granito, largura 15cm, espessura 2,0 cm AF_06/2018	M	29,10		
		Total do Item				
6		ESQUADRIAS				
6.1	97644	Remoção de folha de porta, de forma manual sem aproveitamento	m²	3,20		
6.2	CPOS 04.20.020	Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão	unid.	30,00		
6.3	94569	Janela de Alumínio, fixação com parafuso sobre contramarco com vidros tipo blindex 10mm.	m²	6,16		
6.4	90822	Porta de madeira completa para pintura semi-oca (leve ou média), 80x210 c, espessura de 3,5 cm, incluso dobradiças - Fornecimento e Instalação. AF_08/2015	u n	3,00		
6.5	68050	Porta de correr em alumínio, com três folhas para vidro, incluso vidro liso (tipo blindex - 10mm) incolor, fechadura e puxador, sem guarnição/alizar/vista	m²	6,30		



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

28

6.6	68050	Porta de Abrir em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso (tipo blindex - 10mm) incolor, fechadura e puxador, sem guarnição/alisar/vista (Porta Entrada)	m²	8,03			
6.7	28.20.830	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	Cj	1,00			
		Total do item					
7		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
7.1	97663	Remoção de louça de forma manual, sem aproveitamento	unid.	9,00			
7.2	99635	Válvula de descarga, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - Fornecimento e instalação com registro em metal cromado, incluso acabamento.	unid.	9,00			
7.3	95470	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	unid.	9,00			
7.4	93396	Bancada granito cinza polido 0,50x0,60m, incluso cuba de sobrepor oval em louça branca 35x50cm, válvula metal cromado, sifão Flexível PVC e engate 30cm flexível plástico e torneira cromada de mesa. Padrão Popular.	unid.	5,00			
7.5	89714	Tubo PVC. Serie normal, branco, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	4,00			
7.6	89434	Luva soldável e com rosca, pvc soldável (LR) 25 mm x 3/4" - fornecimento e instalação.	unid.	2,00			
7.7	83716	Grelha FF 30x90 cm, 135 KG, p/ cx. ralo com assentamento de argamassa cimento / areia 1.4 - Fornecimento e instalação.	unid.	1,00			
		Total do item					
8		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
8.1	90447	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm	M	15,00			
8.2	90456	Quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada (4x4 ou 4x2)	unid.	25,00			
8.3	90457	Quebra em alvenaria para instalação de quadro distribuição pequeno (19x25 cm)	unid.	2,00			
8.4	90466	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm	M	15,00			
8.5	91831	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação	M	60,00			
8.6	91852	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	M	30,00			
8.7	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	168,00			
8.8	91937	Caixa octogonal 3" x 3", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação	unid.	6,00			
8.9	91939	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	unid.	4,00			
8.10	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	unid.	6,00			
8.11	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid.	6,00			
8.12	93654	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação	unid.	15,00			
8.13	97607	Luminária arandela para 1 lâmpada LED - fornecimento e instalação	unid.	10,00			
8.14	97661	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento	M	30,00			
8.15	74131/001	Quadro de distribuição de energia de sobrepor em chapa metálica, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento fornecimento e instalação	unid.	1,00			
8.16	CPOS-38.05.100	Eletroduto galvanizado, pesado de 1 1/2" - com acessórios	M	24,00			
		Total do item					
9		REVESTIMENTO METÁLICO					
9.1	CPOS-21.03.151	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	8,35			
		Total do item					
10		PINTURA					
10.1	CPOS-03.10.120	Remoção de pintura em massa com lixamento paredes e pilares.	m²	60,29			



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

29

10.2	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão "fundo preparador"	m ²	176,32			
10.3	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica (semi brilho), em paredes, duas demãos	m ²	1.344,91			
10.4	79464	Aplicação manual de pintura em paredes, com tinta a óleo/esmalte, duas demãos.	m ²	61,64			
10.5	74245/001	Aplicação manual de pintura acrílica em piso cimentado, duas demãos, para demarcar área de extintor (piso).	m ²	3,00			
10.6	88494	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão. AF_06/2014	m ²	35,95			
10.7	73924/001	Aplicação manual de pintura esmalte alto brilho, sobre superfície metálica, duas demãos em esquadrias metálicas	m ²	40,68			
		Total do item					
11		FORRO DE PVC					
11.1	96110	Forro em Drywall, para ambientes, inclusive estrutura de fixação - AF_05/2017_P	m ²	35,04			
		Total do item					
12		Portão e Alambrado					
12.1	CPOS-24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	m ²	74,54			
12.2	CPOS-34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido e pintura eletrostática - Conforme modelo no Projeto.	m ²	121,37			
12.3	Preço Praça	Alambrado em pilar de aço galvanizado, altura 2,5m (Livre), fixados a cada 3m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha de 7,5x7,5 cm.	M	79,01			
		Total do item					
		Sub-Total geral do Item I					
		TOTAL GERAL (com BDI)					

Prazo de execução dos serviços: ____ (_____) (até 180) dias, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Autorização para Início dos Serviços (máximo de 30 dias).

Validade da proposta: _____ dias (mínimo 60 dias).

Prazo de garantia: _____ (_____) meses para os produtos (mínimo de 12 meses) e de _____ (_____) anos para os serviços (mínimo de 5 anos).

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Memorial Descritivo. DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Jales, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura da licitante ou seu representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

30

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES E A EMPRESA _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.841.757/0001-49, com sede na Rua Seis, nº 2241, Centro, Jales, São Paulo, representada pelo Senhor Presidente, Nivaldo Batista de Oliveira, RG nº _____ e CPF nº _____, de ora em diante designado CONTRATANTE, e _____, inscrito/a no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede/domicílio _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor/a _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Convite nº 01/2019, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- Contratação de empresa para a execução de obras, serviços de reforma e adequação de imóvel, com fornecimento de mão de obra e materiais na sede da Câmara Municipal de Jales.

1.2- Consideram-se partes integrantes deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1- Convite nº 01/2019 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta de ____ de _____ de 2019, apresentada pela CONTRATADA.

1.3- A execução dos serviços será feita sob regime de empreitada por preço global, conforme a composição de preços unitários constante das Planilhas de Serviços, apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta comercial.

1.4- O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I do Convite e serão recebidos pela Comissão de Recebimento e Conferência designada pela CONTRATANTE;

2.1.1- Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

31

2.2- A CONTRATADA deverá fornecer para a Comissão de Recebimento e Conferência da CONTRATANTE, antes do início dos serviços e, em até 10 dias corridos após a assinatura deste contrato, os seguintes documentos:

a) Comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com base no valor total do Contrato e ARTs dos co-responsáveis pelas áreas de atuação;

b) Nome, formação, nº do CREA ou do CAU, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional com competência técnica nos termos do artigo 2º ou 7º ou 23 da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA;

2.3- A Comissão de Conferência e Recebimento terá três dias úteis para analisar os documentos entregues e comunicar a presidência da Casa para a emissão da Autorização para início dos serviços.

2.4- O prazo para iniciar a execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento pela CONTRATADA da Autorização para Início dos Serviços expedida pelo presidente da Câmara Municipal.

2.5- Os serviços deverão ser executados por funcionários especializados e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I do Convite;

2.5.1- A Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais não aceitará nenhum material similar aos estipulados na proposta da CONTRATADA sem que previamente seja submetido e aprovado por escrito pela Comissão.

2.6- Os serviços, materiais e peças deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como:

2.6.1- Normas de Segurança em Edificações, do CREA;

2.6.2- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

2.6.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

2.6.4- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados.

2.7- Será admitida a subcontratação, se necessário, dos serviços necessários à execução da obra.

2.7.1- A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Recebimento e Conferência os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

32

2.7.2- A subcontratação de serviços somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

2.7.3- A CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O recebimento dar-se-á por intermédio da Comissão de Recebimento e Conferência da CONTRATANTE, que expedirá os Termos de Recebimentos Provisórios (após comunicação pela empresa da execução das etapas previstas no cronograma físico/financeiro) e Definitivo, desde que atestado pela empresa Jucá & Cia. Ltda., responsável pela elaboração do projeto e realização das visitas técnicas.

3.1.1- Somente serão expedidos os termos de recebimentos se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo – Anexo I e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;

3.1.2- O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado com observância, no que couber, das disposições da Ordem de Serviço XX/2019 expedida pela CONTRATANTE e mediante a emissão de laudo técnico pela empresa Jucá & Cia. Ltda.;

3.2- Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

3.2.1- Provisoriamente, após vistoria completa, em até 15 (quinze) dias contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;

3.2.2- Definitivamente, em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Recebimento e Conferência tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

3.3- Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Recebimento e Conferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo do Convite, determinando sua substituição/correção;

3.3.1- As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

33

3.4- A expedição da Autorização para Início dos Serviços e dos Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivo pela Comissão de Recebimento e Conferência estará subordinada, no que couber, ao atendimento das normas estabelecidas pela Ordem de Serviço nº XX/2019 da CONTRATANTE.

3.5- Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, a CONTRATANTE o emitirá ficando a cargo da CONTRATADA diligenciar nos moldes do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA para que o documento passe a gozar da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

3.6- O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1- O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.2- O prazo inicial para execução, de até 30 (trinta) dias corridos, será contado a partir da data do recebimento pela CONTRATADA da Autorização para Início dos Serviços.

4.3- O prazo final para a completa execução da obra é de 180 (cento e oitenta dias), contados do início efetivo da obra, prorrogável, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR, RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO

5.1- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

5.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no Poder Legislativo sob a seguinte dotação – 01.01.01.031.001.1151.0000 – Obras diversas da sede do Legislativo.

5.3- O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias a contar da expedição dos Termos de Recebimentos Provisórios intermediários (30%, 60% e 90% da obra concluída, nos montantes de 30% do valor contratado cada um), que correspondem às etapas 1ª, 2ª e 3ª, e final (10% da obra concluída, no montante do valor remanescente – 4ª etapa, conforme cronograma físico/financeiro), acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN) e se processará mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA;

5.4- As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento), seguirão o previsto na legislação vigente do INSS e na legislação correlata vigente.

5.5- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do CONTRATANTE.

5.6- Os pagamentos respeitarão, ainda, no que couber, as disposições do termo contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

34

5.7- Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para a Comissão de Recebimento e Conferência.

5.8- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Apresentar à Comissão de Recebimento e Conferência, para aprovação, previamente, amostras dos materiais e respectivos acessórios.

6.2- Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, quaisquer funcionários que, a critério da Comissão de Recebimento e Conferência, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, substituindo-os no prazo máximo de 24 horas;

6.3- Para a realização dos serviços os funcionários deverão estar munidos de uniformes e crachás, não sendo permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos funcionários da CONTRATADA;

6.4- A CONTRATANTE não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos;

6.5- Responsabilizar-se pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificação de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor;

6.6- Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

6.7- Prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais;

6.8- Encaminhar a relação de nomes com RG e documentação comprobatória de vínculo empregatício dos funcionários que virão prestar os serviços, atualizadas e com antecedência mínima de 48 horas;

6.9- Refazer de imediato, às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela Comissão de Recebimento e Conferência;

6.10- Os trabalhos que representem impactos ou risco à operação normal das dependências da CONTRATANTE deverão ser previamente programados entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

35

6.11- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer as Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

- a) Normas de Segurança em edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- c) Normas e instruções de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- d) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito municipal, estadual e federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados;

6.12 - Manter preposto, no local da execução dos serviços, para representá-la na execução do contrato, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

6.13- Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições que culminaram com sua habilitação na fase da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através da Comissão de Recebimento e Conferência formalmente designada, bem como da empresa contratada para elaboração do projeto e realização de visitas periódicas à obra (Jucá & Cia. Ltda.)

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

8.1- Não haverá exigência de depósito a título de garantia a ser exigido pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO E SANÇÕES

9.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

9.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e correlatas, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente;

9.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Convite, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

36

9.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

9.5- A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo.

10.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Jales, em ___ de _____ de 2019.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

37

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

A empresa (denominação) _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____ (endereço), declara interesse na participação do Convite nº 01/2019 e, para tanto, apresenta a presente Declaração, com a certificação de que se enquadra em categoria compatível com o objeto da licitação.

Jales, em __ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

(uma via para a Seção de Licitações e outra para o licitante)



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

38

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Convite nº 01/2019, da Câmara Municipal de Jales, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Jales, em __ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

39

ANEXO VI

CARTA CREDENCIAL À CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

Referência:

Licitação: Convite nº 01/2019

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do R.G. nº _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____, estando ele credenciado a responder junto a V. S^{as} em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentada para fins de participação na licitação em referência.

Jales, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

Obs.: Este termo deverá ser entregue fora dos envelopes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

40

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Convite nº 01/2019, realizado pela Câmara Municipal de Jales/SP.

Jales, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

41

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Convite nº 01/2019, da Câmara Municipal de Jales, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Jales, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

42

ANEXO IX

DECLARAÇÃO (ref. Lei Estadual nº 12.799/08 – CADIN Estadual)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com esta Câmara Municipal, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais.

Jales, em __ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

43

ANEXO X

ATESTADO DE VISTORIA

OBJETO: Reforma, ampliação e adequação do prédio da Câmara Municipal de Jales.

Atestamos, para fins de participação no Convite nº 01/2019, promovido por esta Câmara Municipal de Jales, que o(a) Sr.(a) _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, e-mail : _____ esteve neste local em __/__/__, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante deste Legislativo responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Divisão: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Obs.: Este termo deverá ser emitido pela Câmara Municipal de Jales quando da visita realizada previamente pelas empresas participantes para conhecimento das condições físicas em que a obra será realizada.